



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
GABINETE

OFÍCIO CIRCULAR N° 1/2024/PRPG-GAB-UFMG

Belo Horizonte, 25 de março de 2024.

Às Coordenações dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu

Ref.: Prêmio UFMG de Teses 2024

Senhor(a) Coordenador(a),

Temos a satisfação de informar que a Câmara de Pós-Graduação (CPG) iniciará os procedimentos para a concessão dos Prêmios UFMG de Teses, edição 2024. Solicitamos ao Colegiado que encaminhe à Pró-Reitoria a documentação pertinente à melhor tese defendida em 2023, até o dia 30 de abril de 2024, em consonância com a Resolução no 013/2007 do Conselho Universitário, anexa.

Esclarecemos que a documentação relativa à indicação deve ser exclusivamente submetida em arquivos eletrônicos (pdf) [Sistema de Fomento - PRPG](#) acessado pelo(a) Coordenador(a) do Programa, e compreende:

I. Exemplar completo da tese (limite de 70MB);

II. Ata da reunião da comissão de avaliação aprovada pelo Colegiado (limite de 3MB), contendo obrigatoriamente: a) Número de teses inscritas no Programa de Pós-Graduação para concorrer ao Prêmio; b) Nome das pessoas que compuseram a comissão, com mínimo de três participantes, e assinatura de pelo menos uma; c) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.

III. Autobiografia/mini currículo do(a) autor(a), retratando a trajetória que o(a) levou à pesquisa e à tese que está sendo proposta para o Prêmio (até 5 mil caracteres com espaço, limite de 4MB).

VI. Exemplares de artigos e/ou livros publicados/aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese (limite de 20MB).

V. Formulário de inscrição da tese, segundo modelo anexo (limite de 3MB).

Solicitamos que a Coordenação dos Programas de Pós-Graduação redobre a atenção para o artigo 124 do Regimento Geral da UFMG, que veda a atuação no processo por autoridade ou membro da comunidade universitária que tenha interesse direto ou indireto na matéria. Informamos, também, que é de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação a conferência dos documentos a serem enviados à PRPG, a ausência de qualquer um dos documentos listados nos I a V, no ato da inscrição, desclassificará a tese do Programa.

Certos de contar com o habitual apoio desse Colegiado, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,
PROFA. ISABELA ALMEIDA PORDEUS
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Almeida Pordeus, Pró-reitor(a)**, em 26/03/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3135787** e o código CRC **8353DB9E**.

Referência: Processo nº 23072.201546/2024-13

SEI nº 3135787